



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2021 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO 2021.2

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 843/GABR/IFCE, de 6 de agosto de 2020, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2021.2**, por transferência interna, transferência externa e ingresso de diplomados.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2021.2 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no Anexo II deste edital, para cada curso.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, aos candidatos que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida no **item 5.3** deste edital.

2.4. Os candidatos à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no IFCE *Campus* Fortaleza.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/Consup nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - Transferência interna;

2º - Transferência externa;

3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso, mediante comprovação, definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares aproveitados;

2º - Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente (aplicável somente aos processos de transferências internas e externas);

3º - Aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4. **Como critério de desempate**, após classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa o candidato que tiver concluído com aprovação todas as disciplinas do 1º período letivo conforme a matriz curricular do curso em que o candidato está matriculado.

3.6. Somente será classificado o candidato com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.7. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam matriculados e/ou cursando a partir do penúltimo período do curso de origem.

3.9. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.10. Só será permitido ao candidato inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.11. O candidato ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pretendido.

3.12. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, **no ato da inscrição**, da **documentação completa**, exigida no **item 5** deste edital, **em arquivo formato PDF**, acompanhada do requerimento de inscrição (anexo IV) e do termo de apresentação de documentos (Anexo III) devidamente preenchidos e enviados ao endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.13. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.

3.14. Não serão ofertadas vagas para transferência ou ingresso de diplomados para os cursos técnicos integrados ao ensino médio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e a interposição de recurso ocorrerão através do endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estarão definidos no cronograma do Anexo I deste edital, a ser publicado em 5 de maio de 2021, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A VERIFICAÇÃO, A APRESENTAÇÃO E A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, DE ACORDO COM O EXIGIDO NESTE ITEM.

TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos (**apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail protocolo.fortaleza@ifce.edu.br**):

a) requerimento de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo responsável legal – anexando à solicitação **cópia do RG do responsável que assinou o requerimento**);

b) declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem, (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

c) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado;

d) termo de apresentação de documentos preenchido e devidamente assinado pelo candidato (Anexo III);

e) cópia do documento de identidade com validade nacional e com foto;

cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através do sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);

f) cópia dos programas de disciplinas (caso o candidato apresente disciplinas no histórico escolar na situação de aproveitamento de disciplinas, o documento original pelo qual o aproveitamento foi realizado deverá ser apresentado);

5.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados e atestar, conforme o Anexo III, o conhecimento e a concordância das condições e normas dispostas neste Edital;

5.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no Anexo II, o que deverá ser indicado pelo candidato no formulário (Anexos III e IV).

5.5. Será indeferida a inscrição de candidato com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.6. Não poderão participar do processo de seleção alunos com matrícula na instituição de origem no período atual de 2021.1.

5.7. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

5.8. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este Edital será publicada no site www.ifce.edu.br/fortaleza, conforme o cronograma (Anexo I).

5.9. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário (ANEXO VI) específico devidamente preenchido e assinado pelo candidato, o qual deverá ser enviado através do endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

5.10. O candidato que tiver disciplinas na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso em que está matriculado terá que apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem para fins de contabilização dos créditos. A apresentação desses documentos se faz necessária para a análise de aproveitamento de créditos.

INGRESSO COMO DIPLOMADO

5.11. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO DIPLOMADO, são exigidos os seguintes documentos (**apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail protocolo.fortaleza@ifce.edu.br**):

a) termo de apresentação de documentos, a ser impresso e devidamente assinado pelo candidato (Anexo V);

b) **cópia** do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão devidamente **autenticada** ;

- c) cópia do histórico escolar;
- d) cópia dos programas das disciplinas cursadas (**candidatos que tiverem disciplinas na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso em que está matriculado, terão que apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem para a contabilização dos créditos**);
- e) cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto.

5.12. O CANDIDATO SÓ PODERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS REFERENTES A UMA ÚNICA GRADUAÇÃO INDICADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. CASO O CANDIDATO APRESENTE MAIS DE UMA, PREVALECERÁ A ANÁLISE DO CURSO DE ORIGEM INFORMADO NO REQUERIMENTO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A VERIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, DE ACORDO COM O EXIGIDO NOS ITENS ACIMA.

6. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato autorizativo	Documento de reconhecimento
Licenciatura em Física	Renovação	Portaria nº 286 – 21/12/2012
Licenciatura em Matemática	Renovação	Portaria nº 286 – 21/12/2012
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Reconhecimento	Portaria nº 616 – 19/12/2007
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Portaria nº 286 – 21/12/2012

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso a que o candidato concorre.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão publicados no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE (www.ifce.edu.br/fortaleza) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma do Anexo I deste edital.

8.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 8.1 deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste edital sendo exigidos os documentos abaixo, enviados ao endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos no prazo estabelecido e exigidos implicará a perda de vaga do curso pretendido.**

9.2. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada

a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS**, conforme publicação no cronograma (Anexo I), através do endereço eletrônico informado pelos candidatos no requerimento de inscrição (Anexo IV), obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no subitem 3.1 deste edital, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

9.3. O candidato deverá enviar através do endereço **cca.ortal@ifce.edu.br**, impreterivelmente até as 23h59 do fim do prazo, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, os **arquivos em formato PDF** dos seguintes documentos:

1. cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
2. cópia do certificado de conclusão do ensino médio (apenas para os classificados aos cursos técnicos e superiores);
3. 2 fotos 3 x 4 iguais e recentes (digitalizadas);
4. cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
5. cópia do certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
6. cópia da Carteira de Identidade;
7. cópia do CPF;
8. cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP;
9. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados à transferência externa).

9.4. Os documentos originais dos classificados referentes à matrícula e a sua assinatura deverão ser apresentados na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), de acordo com data agendada pela CCA, comunicada ao aluno através do seu endereço eletrônico. O não comparecimento na data agendada, sem apresentação de motivo plausível, acarretará a perda da vaga.

10. DOS RECURSOS

10.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo VI).

10.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

10.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos candidatos.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Fica determinado o dia 3 de maio de 2021 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado através do endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo, conforme o Anexo VI.

11.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o candidato adequar-se ao horário de seu curso e turma.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 28/04/2021, às 18:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2601163** e o código CRC **C16E431D**.
